LEI N.º 3830-A

Projeto de Lei n.º 92/18
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Prevenção e Orientação contra a Sepse.
Proc. n.º 34406/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída, e passa a constar do Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal de Prevenção e Orientação contra a Sepse, a ser realizada anualmente na semana de 13 de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de setembro de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal